



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 280/09

Contrato/Aditivo n.º **278/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 32.958/2019 anexado ao de n.º 13.025/2009 – Dispensa Locação

Locador: **NILTON ANTONIO PUTTI E RUTE MALENA FERRARI PUTTI**

Locatário: Município de Botucatu

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DE RUBIÃO JÚNIOR**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob n.º 135.943.748-74 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **NILTON ANTONIO PUTTI e RUTE MALENA FERRARI PUTTI**, portadores respectivamente dos RG/SP n.ºs. 12.603.110 e 15.934.232, e dos CPF/MF sob o n.º 050.132.438-07 e 051.471.598-78, doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de julho de 2009, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, de **27/07/2019 à 26/07/2020**, mantendo-se o valor mensal da locação em R\$ 796,44 (Setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), sem reajustes.

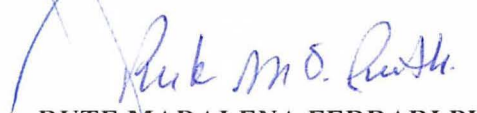
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 AGO 2019

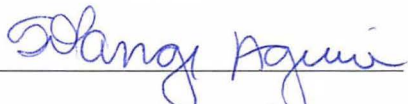

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL


NILTON ANTONIO PUTTI
Locador


RUTE MADALENA FERRARI PUTTI
Locadora

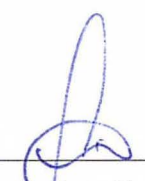
Testemunhas:

1.



Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.L. 3.510-6

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3